


CONSELHO FISCAL DO IPASLI (Decreto Municipal nº 1.023/2022)
Município de Linhares-ES

**PARECER DE ACOMPANHAMENTO DAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS
FINANCEIROS DO IPASLI – Competência de MARÇO/2025.**

Os Membros Titulares do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Linhares (IPASLI), designado por meio do Decreto Municipal nº 1.023/2022, de 29/07/2022, com efeitos a partir do dia 01/08/2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 05/08/2022, senhores BRUNA PAULA RODRIGUES FERRAZ, JOÃO SANTOS ROCHA NETO e MYRELLA TOZATO ALVES, reuniu-se nesta data, para apreciar os relatórios descritivos das aplicações dos recursos financeiros do IPASLI (Extratos Consolidados de Ativos) referentes ao mês de MARÇO/2025, apresentados pelo Comitê de Investimentos desse Instituto, objetivando o acompanhamento da rentabilidade, do enquadramento e do resultado da carteira por artigo, e dos riscos das operações realizadas por aquele Comitê. Constatou-se que persiste o desenquadramento de uma aplicação e que o Instituto está com 16,53% do patrimônio líquido do fundo BANESTES INSTITUCIONAL FI RF, percentual este superior ao estabelecido no art. 19 da Resolução CMN nº 4.963/2021, que ocorreu no mês de Fevereiro/2025 de forma involuntária ou passiva, vez que se deu devido a resgates realizados pelos demais cotistas do fundo. A servidora Marcela de Sousa, expôs que serão adotadas as providências cabíveis, a fim de corrigir o desenquadramento o mais rápido possível, respeitando o prazo limite de 180 dias.

Linhares, 23 de abril de 2025.


BRUNA PAULA RODRIGUES FERRAZ
Presidente


JOÃO SANTOS ROCHA NETO
Membro


MYRELLA TOZATO ALVES
Membro